



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO N° 032/2021**

De 10 de março de 2021

**Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 472.908,03.**

**HELTON HOLZ BARRETO**, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município e em conformidade ao disposto na Lei n° 2.258 de 09 de março de 2021:

**DECRETA:**

**Art. 1°** Fica aberto no presente exercício financeiro o crédito adicional especial no valor de R\$ 472.908,03 (quatrocentos e setenta e dois mil, novecentos e oito reais e três centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

*Despesas Correntes*

3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS – P. CIVIL 6294	R\$	1.508,81
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 6373	R\$	60.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 6166	R\$	8.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF 6167	R\$	1.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ 6168	R\$	10.968,84
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ 6176	R\$	8.091,05
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 6360	R\$	14.250,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 6362	R\$	5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ 6363	R\$	10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 6368	R\$	14.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ 6369	R\$	5.920,00
3.3.90.32.00 MAT., BEM OU SERV. PARA DIST. GRATUITA 6361	R\$	25.835,49
3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS – P. CIVIL 6266	R\$	50.731,29
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 6127	R\$	20.000,00
3.3.90.32.00 MAT., BEM OU SERV. PARA DIST. GRATUITA 6235	R\$	10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ 6234	R\$	30.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 6364	R\$	15.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ 6365	R\$	2.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ 6367	R\$	14.680,00
3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS – P. CIVIL 6370	R\$	12.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ 6371	R\$	12.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>330.985,48</b>

*Despesas de Capital*

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 6131	R\$	8.557,52
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 6372	R\$	51.399,51
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 6064	R\$	34.508,01
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 6175	R\$	12.739,51
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 6236	R\$	20.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 6366	R\$	14.718,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA  
GABINETE DO PREFEITO

<b>SUBTOTAL</b>	R\$	<b>141.922,55</b>
<b>TOTAL</b>	R\$	<b>472.908,03</b>

**Art. 2º** A cobertura do crédito de que trata o art. 1º far-se-á através do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2020, de mesmo valor.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA,**  
em 10 de março de 2021.

**HELTON HOLZ BARRETO**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**